



00060

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.615, DE 20 DE Janeiro DE 1994

Dispõe sobre permissão de uso, a título precário, área de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTGO 1º - é permitido, nos termos do artigo 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, de 03/04/90 o uso, pelo GRUPO RELIGIOSO IRMA DULCE, de uma área de terreno, abaixo descrita, para desenvolvimento de atividades assistenciais em benefício de pessoas carentes:

"Terreno com frente para a Rua Comandante Fernando Barros Morgado, situado no Loteamento denominado Parque Aeroporto, Bairro do Barranco, neste Município, medindo 20,00 metros de frente para a referida rua; para quem da via de situação olha para o imóvel, pelo lado direito mede 35,50 metros, confrontando com a Rua I, com a qual faz paralelismo e, pelo lado esquerdo, mede 35,50 metros, confrontando com a Rua Yokichiro Shimada, antiga Rua J, com a qual também faz paralelismo fechando o perímetro em zero com uma área de 355,50 metros quadrados, estando cadastrada perante a Municipalidade sob BC nº 4.5.009.101.001, em nome da Prefeitura Municipal de Taubaté.

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-856 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer momento pela Municipalidade, devendo o permissionário devolver a área de terreno, imediatamente, sem direito de indenização, a qualquer pretexto.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 1994, 3499 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 20 de janeiro de 1994.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO